



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 01/93

Modifica a Estrutura Básica e Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta, como órgão componente da estrutura básica e administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a Secretaria Municipal de Cultura, com o seu respectivo cargo de Secretário.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo passará a denominar-se " SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA ".

Art. 3º - O Departamento de Esportes, da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, passará a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, sendo que os demais órgãos e cargos da pasta extinta passarão para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 4º - Fica autorizada a transferência para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura dos recursos do orçamento vigente destinados à Secretaria de Cultura, excetuados os recursos orçamentários do Departamento de Esportes, que serão alocados na Secretaria de Educação.

Art. 5º - Fica extinta, como órgão componente da estrutura básica e administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a Secretaria Municipal de Governo, com o seu respectivo cargo de Secretário.

Art. 6º - Fica autorizada a transferência para o Gabinete do Prefeito dos recursos do orçamento vigente destinados à Secretaria Municipal de Governo, bem como os cargos a ela pertencentes.

Art. 7º - Fica criado o Departamento de Projetos e Orçamentos como órgão integrante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Continua no fl. 2.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 — Estado de Minas Gerais

Fl.2.

Continuação da Lei Nº 01/93

Parágrafo Único - As atribuições deste Departamento serão definidas pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, no prazo de trinta dias.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, criada pela Lei 10/91, de 24.04.91, passa a denominar-se " SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ", cujas atribuições serão definidas por lei.

Art. 9º - Ficam criados no Anexo X, Grupamento X, da Lei 39/90, de 05.10.90, o Código C-7, cargos de Assessor Especial.

Art. 10 - No Anexo X, Grupamento X, da Lei 39/90, de 05.10.90, os cargos do Código C-2, passarão a ser: Diretor, Procurador Adjunto e Assessor Jurídico.

Art. 11 - No Anexo X, Grupamento VI, da Lei 39/90, de 05.10.90, o Código FG-2, passará a ter (20) vinte cargos.

Art. 12 - No Anexo X, Grupamento VI, da Lei 39/90, de 05.10.90, ficam criados 2 (dois) cargos de Assessor Jurídico no Código C-2, que passará a ter 30 (trinta) cargos, com a Função Gratificada no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 13 - Fica extinta a Função Gratificada de Lixeiro, FG-2, constante do Anexo X, Grupamento X, da Lei 39/90, de 05.10.90.

Parágrafo Único - Fica incorporada na remuneração o valor da Função Gratificada percebida pelos servidores enquadrados no artigo.

Ar. 14 - Ficam criados no Anexo X, Grupamento VI, o Código C-7 com 5 cargos, com a Gratificação de Função no valor de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam

Continua na fl. 3.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 08 de janeiro de 1993.

Ângelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

Domingos Xavier Ferreira

Secretário Municipal de Fazenda

João Bosco Rios

Secretário Municipal de Educação

Mauro Guimarães Werkema

Secretário Municipal de Turismo e Esportes

Caio Mário Bueno Silva

Secretário Municipal de Agricultura

Victor Vieira de Godoy

Secretário Municipal de Saúde

José Sérgio Barbosa Queiroz

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Flávio Marcio Alves de Brito Andrade

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Domingos Xavier Ferreira

Secretário Municipal de Administração